



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Tancredo Nunes de Menezes		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Tancredo Nunes de Menezes, na jurisdição da 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede)/Tianguá, INEP/Censo nº 23012676, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6826036/2018	PARECER Nº 0071/2019	APROVADO EM: 14.01.2019

I – RELATÓRIO

Jean Carlos Rodrigues da Silva, por meio do processo nº 6826036/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Assembleia de Deus, 1072, Distrito Sede, CEP: 62.320-200, no município de Tianguá, com INEP/Censo nº 23012676, e fora credenciada pelo Parecer nº 0761/2015, cuja validade expirou em 31.12.2018.

O diretor é o Professor Jean Carlos Rodrigues da Silva, licenciado em Letras, com Registro nº 26299, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5734, e a secretária escolar é Maria de Jesus de Aguiar Pinho, Registro nº 7896. O corpo docente dessa instituição é composto de 29 professores habilitados.

A Instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 0761/2015, cuja validade expirou em 31.12.2018.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 267,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,6 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0071/2019

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação nº 0101/2019, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Tancredo Nunes de Menezes, no município de Tianguá, e à renovação do reconhecimento do cursos de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente, em exercício